



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 MENOR VALOR TOTAL POR LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP PROCESSO Nº 3933/2021

#### 1. PREAMBULO

**1.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.676 de 12/07/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.677 de 12/07/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

**1.2.** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **10:30 horas do dia 16 de novembro de 2.021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**1.2.1.** Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

**1.2.2.** Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO III), eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento dos Departamentos Requisitantes existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 EXECUTIVO 01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0330.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO CREAS 161 – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
---

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0220.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% 254 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  12.365.0220.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40% 282 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
--

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 55.986,58** (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

### 4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato;
- 4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração do Contrato / Ata de Registro de Preço.
- 4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

## **5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Das restrições**

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### **6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

### **6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial nº 144/2021</b> <b>Processo nº 3933/2021</b></p>
<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial nº 144/2021</b> <b>Processo nº 3933/2021</b></p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no averso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, **caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº. 13.726/2018.**

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

**8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será inabilitado.

**8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Administração, sob nenhuma delas.

**8.2.5.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.6.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**8.2.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.9.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.10.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.2.11.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.12.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.
- 9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- 9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**9.3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.5.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **10.3. Dos lances verbais:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento:**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- 10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- 10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- 10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- 10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:**

- 10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA** ou encaminhada para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o Contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** O objeto deste Pregão será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de contrato e expedição de Ordem de Compra. Não sendo atendida o Contrato pela primeira classificada, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s).

## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

**13.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**13.1.2.** Oportuno esclarecer a todos que a presente licitação já está sendo realizada DURANTE a pandemia COVID 19 e seus efeitos, conseqüentemente, não há que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis em razão da pandemia e seus efeitos, nas palavras do Doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos.” São Paulo: Dialética, 2012, p. 893”, no que concerne ao caso fortuito ou força maior, elucida que não se caracteriza a força maior "quando o evento se concretizar antes de apresentadas as propostas. Se o evento já se encontra em curso na data em que o sujeito apresenta sua proposta, presume-se que dispunha de condições de cumpri-la, não obstante eventual dificuldade."

### **14. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**15.1.** As contratações decorrentes do Contrato, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório ANEXO IV.

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

**16.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar o Contrato;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

**16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**17.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

**17.1.2.** Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**17.1.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

**17.1.4.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

**17.1.5.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

**17.1.6.** Indicar o gestor do Contrato.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@prmsaposse.sp.gov.br



### 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do deverá (ão) efetuar a entrega e instalação do objeto no endereço informado pelo Departamento Requisitantes no prazo estipulado pela mesma, peremptoriamente, do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**18.2.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos Departamentos Requisitantes o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito os **Departamentos Requisitantes**.

### 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

**19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 21. DAS SANÇÕES

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pelos Departamentos Requisitantes.

**21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento de Serviços Públicos decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso o DAE opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Termo de Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com os Departamentos Requisitantes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que

**21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**21.8** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## **22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **24. ESCLARECIMENTOS**

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 19 de outubro de 2021.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2021

PROCESSO nº 3933/2021

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **ANEXO II**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse e a Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, solicita do Departamento de suprimentos deste município a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SEMI BLACKOUT, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO AS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CENTRO MULTIPLO DO IDOSO, CENTRO COMUNITÁRIO E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

##### **2. OBJETO:**

2.1. **CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE CORTINAS SEMI BLACKOUT**, destinados ao atendimento ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL INCLUINDO AS CRECHES E BERÇARIOS DA REDE, CENTRO MULTIPLO DO IDOSO, CENTRO COMUNITÁRIO E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

##### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A presente licitação se faz necessidade de cortinas para os berçários, salas de aula e sala dos professores. Informo a necessidade de tal serviço visto que, as janelas das salas recebem luz do sol, prejudicando o andamento das aulas e o funcionamento do trabalho dos educadores.

A realização de processo de licitação para aquisição para compra de 17 Persianas para atender o Centro Múltiplo do Idoso, 16 persianas para atender o Centro Comunitário e os 08 persianas para atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS se justifica com o interesse em estruturar e organizar as atividades e os serviços realizados pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania. A estruturação da rede visa a qualificação da gestão, dos serviços, benefícios e programas vinculados à política de Assistência Social. Tais itens irão atender as necessidades específica da equipe de trabalho das unidades Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

Além de executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o CRAS é responsável pelo acompanhamento às famílias do Programa Viva Leite, do Programa Bolsa Família, BPC na escola, e pela execução direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O CREAS executa atendimentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade à famílias e indivíduos e oferece atendimento socioassistencial às famílias e



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@prmsaposse.sp.gov.br



indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direito. O que é ofertado no CREAS é diferente do que é disponibilizado aos usuários atendidos no Centro Múltiplo do Idoso e Centro Comunitário incluídos aos serviços ofertados pelo Centro de referência da Assistência Social - CRAS, onde os indivíduos se encontram em uma situação de risco e vulnerabilidade, mas ainda com vínculos familiares preservados. Tais itens proporcionaram que ambas as unidades estejam prontas e preparadas para oferecer a população um atendimento de qualidade, garantindo também uma qualidade ao trabalho diário dos funcionários destas unidades.

#### 4. OBJETIVO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a demanda necessária das necessidades das escolas da rede municipal, sendo EDUCAÇÃO INFANTIL, EMEIS, CRECHES, E BERÇÁRIOS e ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MULTIPLO DO IDOSO, CENTRO COMUNITÁRIO E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

4.1.2 As entregas serão realizadas de acordo com a necessidade de cada local e de acordo com a autorização dos Departamentos Requisitantes deste município.

4.1.3 Os detalhamentos dos mesmos encontram-se, anexada a este termo de referência.

#### 5. DA ENTREGA E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1 As entregas e instalações das cortinas serão realizadas nos locais conforme indicado abaixo  
01 – EMEI OLGA AMELIA L. BERGO – R. Irineu Turola, 351 - 13833-002 - Vila Rica Santo Antônio de Posse-SP  
02- EMEI BEIJA FLOR : Rua das Rosas- Jardim das Flores Santo Antônio de Posse-SP  
03- EMEF LETICA PAGANOTTI TOREZAN Rodovia SP 340 - KM 141- Rural (RINCÃO) Santo Antônio de Posse-SP  
04- CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO – R. Pedro Ferreira Alves, 254-276 – Jd. São Quirino  
05- CENTRO COMUNITÁRIO – Rua das Violetas, 21 – Jd. Das Flores  
06- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS- Av. da Saudade João Paulo II, 226 – Centro.

#### 6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1.O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos será(ão) efetuado(s) com até 30 (trinta) dias após a entrega concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), e com comprovante de recebimento pelo setor responsável pela aquisição.

#### 7. DESCRITIVOS DE MATERIAIS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT
01	<b>CORTINA PARA JANELAS 2,00 X 1,20</b> CORTINA PARA JANELAS 2,00 X 1,20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,00 DE ALTURA X 1,20 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO	UN	02



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	<p>MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>		
02	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 X 3,00</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	04
03	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 X 2,50</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 X 2,50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 DE ALTURA X 2,50 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	04
04	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,80 X 3,20</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,80 X 3,20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO:CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 3,20 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	02
05	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20X 3,00</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO</p>	UN	15



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	<p>MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>		
06	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 X 1,50</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 X 1,50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 02 CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	02
07	<p><b>CORTINAS PARA JANELAS 1,80 X 3,10</b> CORTINAS PARA JANELAS 1,80 X 3,10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 02 CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 3,10 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	02
08	<p><b>CORTINAS PARA JANELAS 2,10 X 3,00</b> CORTINAS PARA JANELAS 2,10 X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 2,10 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>	UN	04
09	<p><b>CORTINAS PARA JANELAS 1,35 X 2,10</b> CORTINAS PARA JANELAS 1,35 X 2,10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 1,35 DE ALTURA X 2,10 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO</p>	UN	04



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	<p>MÍNIMA 70%, ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>		
10	<p><b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X100X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X100X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 100 ALTURA X10 PROFUNDIDADE</p>	UN	03
11	<p>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 100X100X10 UN 1 PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 100X100X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 100 LARGURA X 100 ALTURA X10 PROFUNDIDADE</p>	UN	01
12	<p><b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 150 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE</p>	UN	01
13	<p><b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X300X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X300X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 150 LARGURA X 300 ALTURA X10 PROFUNDIDADE</p>	UN	05



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



14	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X150X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X150X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 150 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	07
15	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X160X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X160X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 160 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	06
16	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X200X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X200X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 200 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	05
17	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	02
18	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X300X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X300X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;	UN	05



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@prmsaposse.sp.gov.br



	DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 300 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		
19	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 250X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 250X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 250 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	02
20	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X150X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X150X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 300 LARGURA X 150 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	02
21	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X200X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X200X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 300 LARGURA X 200 ALTURA X10 PROFUNDIDADE	UN	02

OBS: CORTINA MODELO: Vertical e duas partes. TECIDO: Tipo poliester “semiblackout” ou similar, equivalente ou de melhor qualidade (que retenha luminosidade e calor). COR: BEGE CLARO OU GELO. LARGURA: Conforme cada janela, considerando ainda que a largura total da cortina deverá ser igual o dobro do tamanho da largura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento. ALTURA: Conforme cada janela, a altura total da cortina deverá ser igual a altura da janela acrescida de 30 cm (15 cm de cada lado) para acabamento.

08-- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 . DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

**8.1.1** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente e posteriores: em relatório anexo

## 09. ILUSTRAÇÃO DAS CORTINAS:

09.1As imagens a seguir são ilustrativas do produto a ser instalado:

Figura 1 - Imagem ilustrativa do produto Figura (SOMENTE ILUSTRATIVA)



**OBS:**

- a) A instalação deverá ocorrer no horário definido pela fiscalização e não poderá prejudicar o andamento das aulas e das atividades administrativas;
- b) Todas as despesas, porventura existente com mão-de-obra, peças de reposição, acessórios, material, etc., decorrentes de instalação e manutenção geral, serão de exclusiva responsabilidade da contratada e correrão por suas expensas.

## 10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega das cortinas e instalação dos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

10.1.1. A NOTA DE EMPENHO, o CONTRATO e a ORDEM DE SERVIÇO, será encaminhada para o fornecedor através de email.

10.1.2. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: telefone (19) 38963970 ou do email [educaposse@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:educaposse@pmsaposse.sp.gov.br)

10.1.3. Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega e instalação dos bens.

10.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da instalação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1.7. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior, sendo responsabilidade da contratada, em qualquer caso, suportar os prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **11. GARANTIA**

11.1. O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação.

11.2. Os materiais e a instalação terão garantia de 12 (doze) meses, ou, no caso dos materiais, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

11.3. Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

### **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 144/2021

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

#### LOTE 1 - CORTINAS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CORTINA PARA JANELAS 2,00 X 1,20</b> CORTINA PARA JANELAS 2,00 X 1,20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,00 DE ALTURA X 1,20 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO		UN	02	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação					
02	<b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 X 3,00</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,50 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação		UN	04	R\$	R\$
03	<b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 X 2,50</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 X 2,50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,70 DE ALTURA X 2,50 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação		UN	04	R\$	R\$
04	<b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,80 X 3,20</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 1,80 X 3,20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO:CORTINA		UN	02	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	<p>PARA JANELAS MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 3,20 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>					
05	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20X 3,00</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 2,20 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO</p> <p>Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação</p>		UN	15	R\$	R\$
06	<p><b>CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 X 1,50</b> CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 X 1,50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 02 CORTINA PARA JANELAS MEDINDO 0,80 DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS</p>		UN	02	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação					
07	<b>CORTINAS PARA JANELAS 1,80 X 3,10</b> CORTINAS PARA JANELAS 1,80 X 3,10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 02 CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 3,10 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação		UN	02	R\$	R\$
08	<b>CORTINAS PARA JANELAS 2,10 X 3,00</b> CORTINAS PARA JANELAS 2,10 X 3,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 2,10 DE ALTURA X 3,00 DE LARGURA COM TECIDO SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%,ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação		UN	04	R\$	R\$
09	<b>CORTINAS PARA JANELAS 1,35 X 2,10</b> CORTINAS PARA JANELAS 1,35 X 2,10 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORTINAS PARA JANELAS MEDINDO 1,35 DE ALTURA X 2,10 DE LARGURA COM TECIDO		UN	04	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	SEMIBLACKOUT CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, VEDAÇÃO MÍNIMA 70%, ABERTURA CENTRAL (duas partes), MODELO ILHOS, COM FRANZIMENTO DE 2x1 , COM INSTALAÇÃO NO VARÃO DE 28 mm AS BARRAS LATERAIS DEVERÃO CONTER 5cm DE LARGURA E A INFERIOR 10 CM, AMBAS DUPLAS NA COR BEGE CLARO OU GELO  Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela Secretaria de Municipal de Educação					
<b>VALOR TOTAL LOTE 1:</b>						R\$

### LOTE 2 – PERSIANAS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X100X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X100X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 100 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	03	R\$	R\$
11	PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 100X100X10 UN 1 PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 100X100X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE		UN	01	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE;  DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 100 LARGURA X 100 ALTURA X10 PROFUNDIDADE					
12	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 150 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	01	R\$	R\$
13	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X300X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 150X300X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 150 LARGURA X 300 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	05	R\$	R\$
14	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X150X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X150X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO;		UN	07	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 150 ALTURA X10 PROFUNDIDADE					
15	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X160X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X160X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 160 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	06	R\$	R\$
16	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X200X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X200X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 200 ALTURA X10		UN	05	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	PROFUNDIDADE					
17	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	02	R\$	R\$
18	PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X300X10 PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 200X300X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 200 LARGURA X 300 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	05	R\$	R\$
19	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 250X250X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 250X250X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL		UN	02	R\$	R\$



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 250 LARGURA X 250 ALTURA X10 PROFUNDIDADE					
20	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X150X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X150X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL  SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 300 LARGURA X 150 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	02	R\$	R\$
21	<b>PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X200X10</b> PERSIANA VERTICAL BLACKOUT MEDIDA CM LXAXP 300X200X10 BANDÔ; TRILHOS EM ALUMÍNIO; COMANDO DE GIRO PARA ACIONAR AS LÂMINAS FEITO POR CORRENTE BOLA 10; CARRINHOS AUTORREGULÁVEIS; TRANSPASSE; GIRO DAS LÂMINAS DE 180°, O QUE LHE PERMITE CONTROLE TOTAL  SOBRE A ILUMINAÇÃO; LÂMINAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONTROLE A LUMINOSIDADE PUXANDO A CORRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EM (CM) LXAXP= 300 LARGURA X 200 ALTURA X10 PROFUNDIDADE		UN	02	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b>						R\$

**VALOR TOTAL LOTE 1, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**VALOR TOTAL LOTE 2, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**VALOR TOTAL GLOBAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 144/2021.**

**Observações:**

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 00,00 (escrever por extenso).

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

**Contratada:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antonio de Posse, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr. (a) \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO V

#### “MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021”

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento **CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 144/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3933/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo da vigência do presente contrato é de até 6 (seis) meses, iniciando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_, data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**2.1.1** Nos termos da cláusula sétima do presente Contrato, a Contratada deverá efetuar a entrega e instalação do objeto no endereço informado pelos Departamentos Requisitantes no prazo estipulado pelos mesmos, peremptoriamente, do recebimento



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@prmsaposse.sp.gov.br



da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

2.2. A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

3.1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (S)**

4.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 144/2021 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. A entrega e instalação do objeto licitado deverão ser feitos no endereço informado pelos Departamentos Requisitantes, mediante a anterior apresentação da autorização de Fornecimento.

4.3. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

5.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.

5.2. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação das penalidades descritas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº. 144/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

7.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do deverá (ão) efetuar a entrega e instalação do objeto no endereço informado pelo Departamento Requisitantes no



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, peremptoriamente, do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**7.2.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à secretaria Municipal de Educação o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.3.** A entrega e instalação do objeto licitado deverão ser feitos no endereço informado pelos Departamentos Requisitantes, mediante a anterior apresentação da autorização de Fornecimento.

**7.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**.

**7.5.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal, conferida pelo Departamento Requisitante.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**8.1.** Sem prejuízo do descrito no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº. 144/2021, o contrato poderá ser rescindido pela **PREFEITURA**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

**8.2.** O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**8.3.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**8.4.** A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

**8.5.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;

**8.6.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.7.** O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

**8.8.** Ficam assegurados à “**Contratante**” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 144/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **CONTRATADA (S)**;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Prefeito Municipal**

**Contratada**

**Gestor**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 144/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**.

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N° do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IX

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO X

#### MODELO DE CLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** para atender os Departamentos Requisitantes, em quantidades e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 144/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO XI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

#### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

(OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ESTADO CIVIL:

RG. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

EMAIL INSTITUCIONAL:

PROFISSÃO:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021**

**MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**

**PROCESSO Nº 3933/2021**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica),  
interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a  
empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de  
Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: